



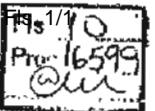
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 16.599)

RE 331/1988



RESOLUÇÃO Nº 331, DE 03 FEVEREIRO DE 1988

Cria o Diploma do Mérito Administrativo.

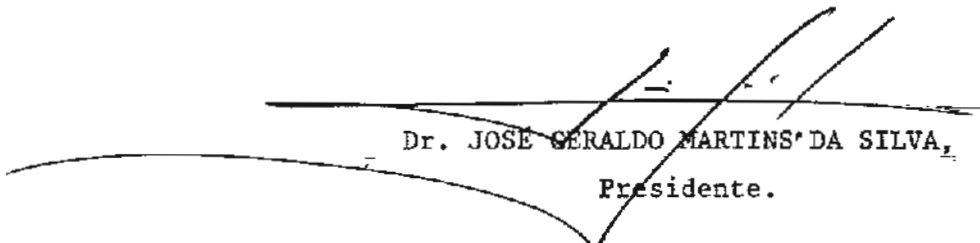
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de fevereiro de 1988, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - É instituído o Diploma do Mérito Administrativo, destinado a servidores públicos civis da administração direta e autárquica e a empregados de entidades paraestatais municipais, estaduais e federais que, lotados em repartições ou unidades situadas neste Município, nelas houverem merecido reconhecido destaque em serviço.


Parágrafo único - A concessão regula-se pelas normas regimentais de concessão de títulos honoríficos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (03.02.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (03.02.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,

Diretora Legislativa em Exercício

Retif. em 26/02/88
PUBLICADO
em 17/02/88